

Mestrado em Conservação e Restauro

Mestrado, 2º Ciclo

Plano: Despacho nº 9982/2016 - 05/08/2016

Ficha da Unidade Curricular: Direito do Património Cultural

ECTS: 4; Horas - Totais: 108.0, Contacto e Tipologia, T:30.0; TP:15.0; OT:2.0;

Ano|Semestre: 1|S1; Ramo: Tronco comum;

Tipo: Obrigatória; Interação: Presencial; Código: 338044

Área Científica: Direito

Docente Responsável

Fernando Augusto Desterro Oudinot Larcher Nunes

Docente e horas de contacto

Fernando Augusto Desterro Oudinot Larcher Nunes

Professor Adjunto, T: 30; TP: 15; OT: 1.95;

Objetivos de Aprendizagem

Destinando-se a alunos sem formação jurídica, é objectivo que estes conheçam as linhas fundamentais do regime jurídico do património cultural português, nomeadamente nos aspectos úteis à actividade e à profissão de conservador-restaurador

Objetivos de Aprendizagem (detalhado)

Destinando-se a alunos sem formação jurídica, é objectivo que estes conheçam as linhas fundamentais do regime jurídico do património cultural português, nomeadamente nos aspectos úteis à actividade e à profissão de conservador-restaurador

Conteúdos Programáticos

- I. Noções preliminares
- II. Evolução do conceito e do direito do património
- III. Evolução do regime jurídico português
- IV. Administração pública com jurisdição sobre o património cultural: central; regional; local
- V. Linhas do actual regime jurídico português
- VI. O regime do mecenato
- VII. A questão do estatuto profissional dos conservadores-restauradores

Conteúdos Programáticos (detalhado)

- I. Noções preliminares
 - o Direito do Património Cultural
 - Direito do Património Cultural e outros ramos do direito
- II. Evolução do conceito e do direito de património
 - do Mundo romano à Revolução francesa
 - a Revolução francesa e a defesa do património
 - dos anos 30 do séc.XIX ao início do séc.XX
 - o post Grande Guerra
 - da 2ª Guerra mundial à actualidade
- III. Breve visão da evolução do regime jurídico português

- o alvará de 1721
 - nos finais da monarquia ~
 - a legislação da I República, do Estado Novo e da III República até 2001
- IV. A Administração pública com jurisdição sobre o Património cultural: central; regional; local
- V. Linhas do actual regime jurídico português
- No âmbito do direito:
- a) português
 - disposições constitucionais
 - a lei nº102/2001 de 8 de Setembro
 - decretos-leis de desenvolvimento dos princípios e das bases gerais do regime contido na lei nº102/2001
 - outros diplomas legais
 - legislação específica das regiões autónomas
 - b) internacional
 - as convenções da UNESCO
 - c) comunitário
 - d) concordatário
- VI. O regime do mecenato
- VII. A questão do estatuto profissional do conservador-restaurador

Metodologias de avaliação

Consiste em:

- a) uma frequência, na qual será necessário obter a nota mínima de dez valores para aprovação;
- b) um exame escrito, para quem não tiver obtido aprovação na frequência, no qual é exigível também a nota mínima de dez valores.

Software utilizado em aula

Estágio

Não aplicável

Bibliografia recomendada

- CABRAL, C. (2011). *Património cultural imaterial. Convenção da UNESCO e seus contextos*. Lisboa: Edições 70
- LOPES, F. (2012). *Património arquitectónico e arqueológico - Noção e normas de protecção*. Lisboa: Caleidoscópico
- NABAIS, J. e SILVA, S. (2006). *Direito do Património Cultural. Legislação*. Coimbra: Almedina
- NABAIS, J. (2010). *Introdução ao Direito do Património Cultural*. Coimbra: Almedina

Coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos

Os conteúdos programáticos adoptados correspondem directamente aos objectivos estabelecidos:

- as grandes linhas abordadas nos pontos I a III do programa;
- o conhecimento fundamental do regime jurídico português é o objecto dos pontos IV a VI;
- a abordagem dos sistemas comparados é feita quer no ponto II, quer pontualmente sempre que tal se considere pertinente;
- os aspectos específicos úteis à actividade e à profissão do conservador-restaurador são não só tratados no ponto V, onde são particularmente referidas as suas responsabilidades legais, como no ponto VII.

Metodologias de ensino

Conjugam-se as aulas expositivas com aulas teórico-práticas que incluem a consulta de legislação e a resolução de casos práticos

Coerência das metodologias de ensino com os objetivos

O carácter particular desta UC obriga a utilizar uma metodologia diversificada:

- o método expositivo, é indispensável para a explanação das noções fundamentais e das grandes linhas;
- a consulta e o trabalho com os documentos normativos, apresenta-se também como fundamental.

Atente-se que é um exercício de particular interesse porque se trata de alunos que não têm formação jurídica;

- a resolução de casos práticos, não só permite equacionar realidades concretas com que os alunos se irão confrontar na sua vida profissional, como tem vindo a manifestar-se como um factor de motivação dos alunos

Língua de ensino

Português

Pré requisitos

Não aplicável

Programas Opcionais recomendados

Não aplicável

Observações

Docente Responsável

Fernando Augusto Desterro Oudinot
Larcher Nunes
Diretor de Curso, Comissão de Curso

Assinado de forma digital por Fernando Augusto Desterro
Oudinot Larcher Nunes
Dados: 2019.07.12 10:48:47 +01'00'

Conselho Técnico-Científico

